

PORTARIA Nº 017/2023

“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a servidora pública municipal”

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 017/2023 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com **proventos proporcionais**, a contar de **02 de maio de 2023**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'b' da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, c/c. artigo 75 da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **MARIA JOSÉ PINHEIRO LIMA**, matrícula nº 12.704-3, portadora do CPF nº. ***.***.***-** e PIS/PASEP nº ***.***.***-**, ocupante do cargo **efetivo de FAXINEIRA**, símbolo CE-44, Nível de Vencimento 01-H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e os artigos 77 e 78 da Lei Municipal 2.370/2006 e será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/05/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 11 de maio de 2023.

ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA

Diretora Presidente do IPREV PBA

CPF.: ***.***.***-**